



Dessesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

*TCB - OK
Tribunais - OK
RMP - OK
Postais - OK*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

REFERENTE: *Tomada de Preços nº 24/2018*

Pavimentação tipo TST, Residencial AURORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

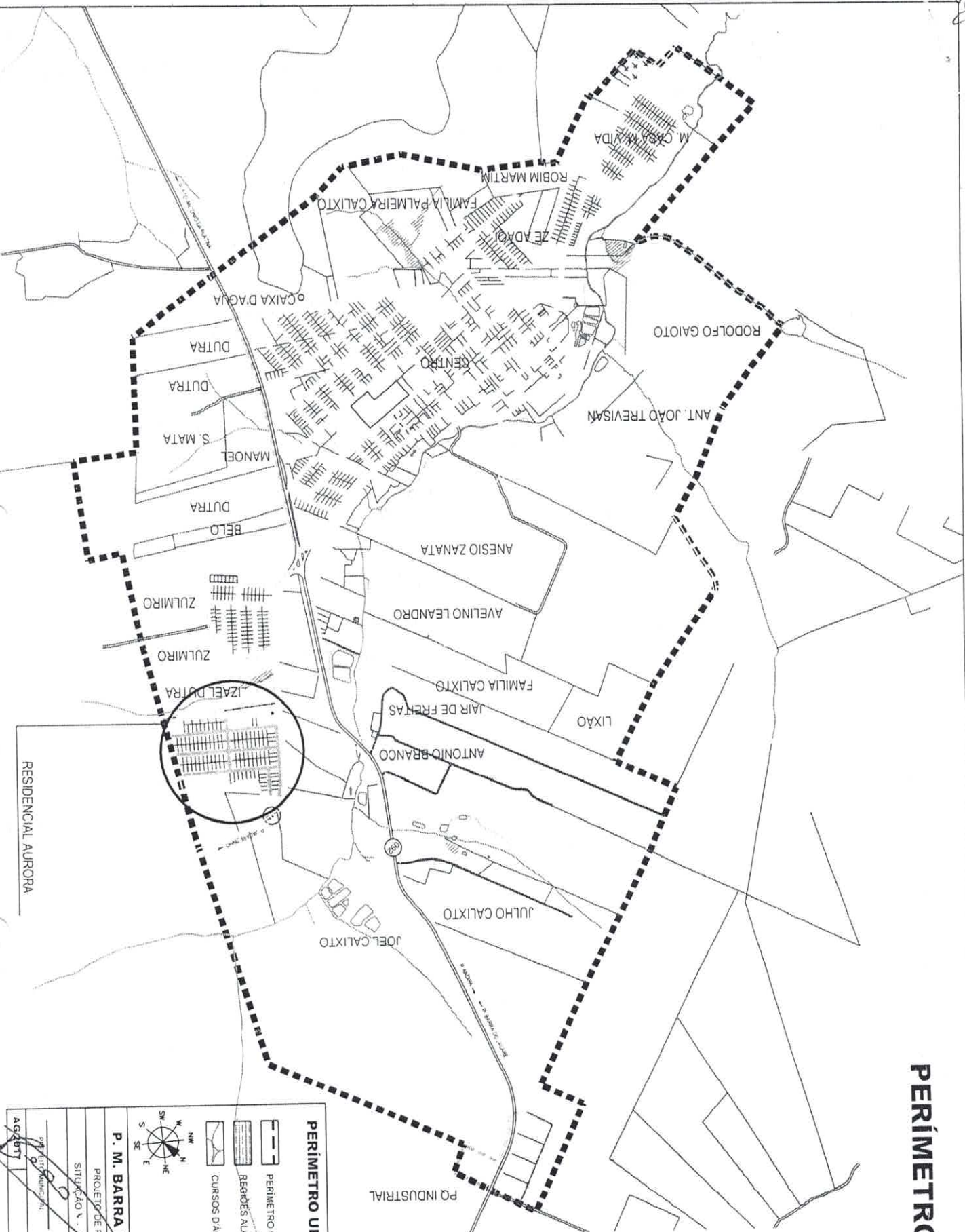
Ao
Dep. de Licitação

Venho por meio desta solicitar providências para efetivação de Processo licitatório, visando a execução de Obras da Pavimentação asfáltica do Residencial Aurora e Rua Antônio dos Santos / Rua Estudantes, conforme projetos, orçamentos e cronogramas anexos.




Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

Data: 23/05/2018

PERÍMETRO URBAN



PERÍMETRO URBANO

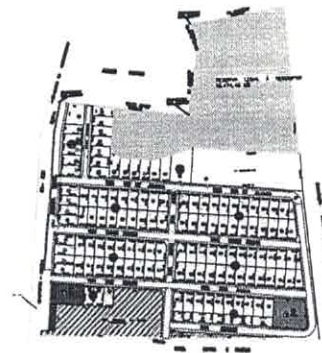
-  PERÍMETRO URBANO
-  REGIÕES ALAGADIÇAS
-  CURSOS D'ÁGUA



P. M. BARRA DO JACARE - PR	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
SITUAÇÃO V - Perimetro Urbano	
PROF. DR. CARLOS AGOSTINI	
Zelador a Serviço Público	
Eng. Civil. CREA nº 08/011.106/2	
0 110	

04

LEGENDA	
1	ÁREA DE PROTEÇÃO
2	ÁREA DE INTERVENÇÃO
3	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
4	ÁREA DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO
5	ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL
6	ÁREA DE PROTEÇÃO HISTÓRICA
7	ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL
8	ÁREA DE PROTEÇÃO ECONÔMICA



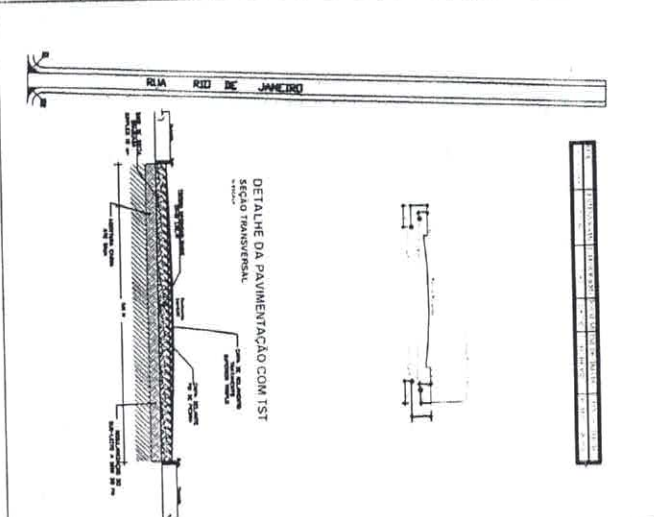
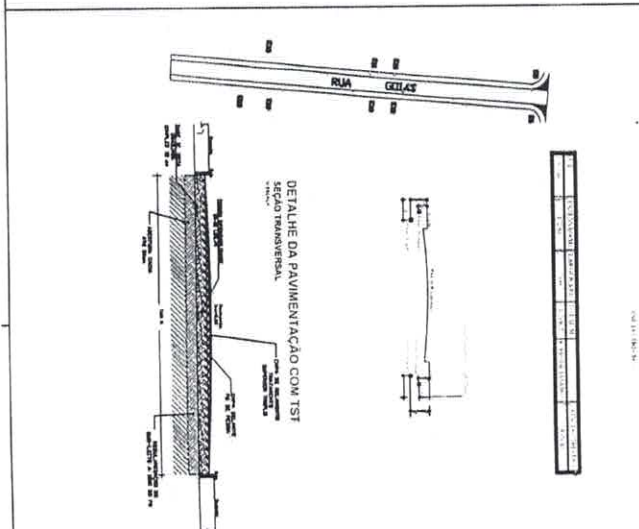
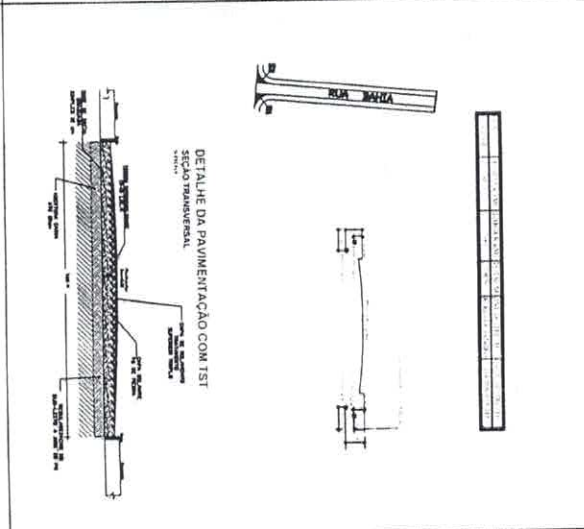
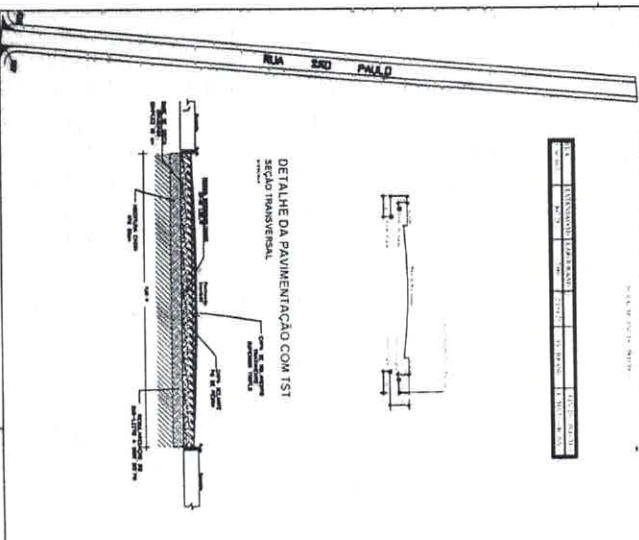
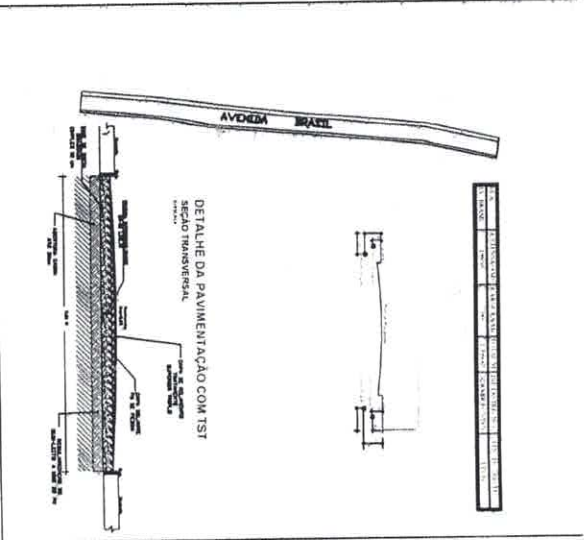
SISTEMA MÁRIO - Ruas Secundárias - Tráfego Leve

LEITO ATUAL - Solo Residual argiloso c/ cascalho

⊗ - LOTES OCUPADOS

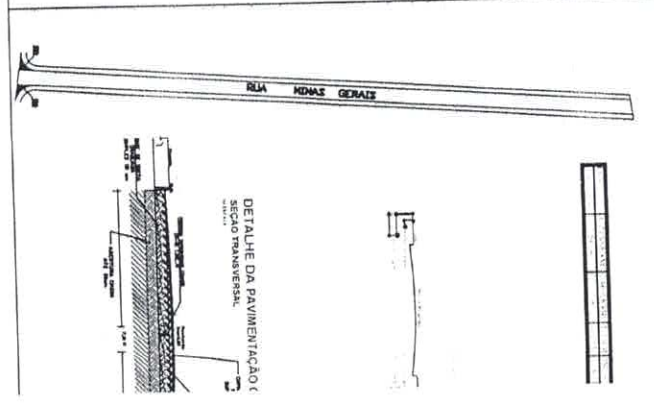
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	
PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL ALURA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PROJETO	ELABORADO POR
ESCALA 1: 5.000	FECHA

Handwritten signature or initials



OBSEVAÇÃO: COBRIMENTO MÍNIMO DA SARJETTA COM ASFALTO = 5,00 CM

ÁREAS DE ESCAPE -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO

PROJETO PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO - DETALHES

PROJETO: []

CONTRATO: []

PROPOSTOR: []

PROJETADEIRO: []

REVISOR: []

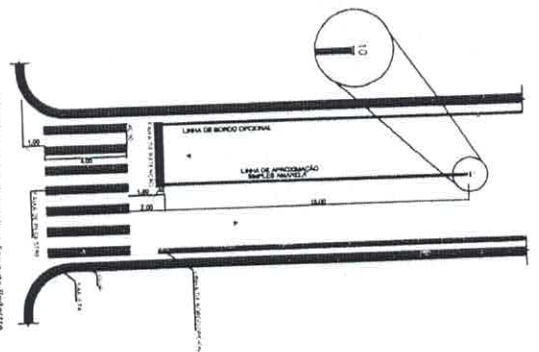
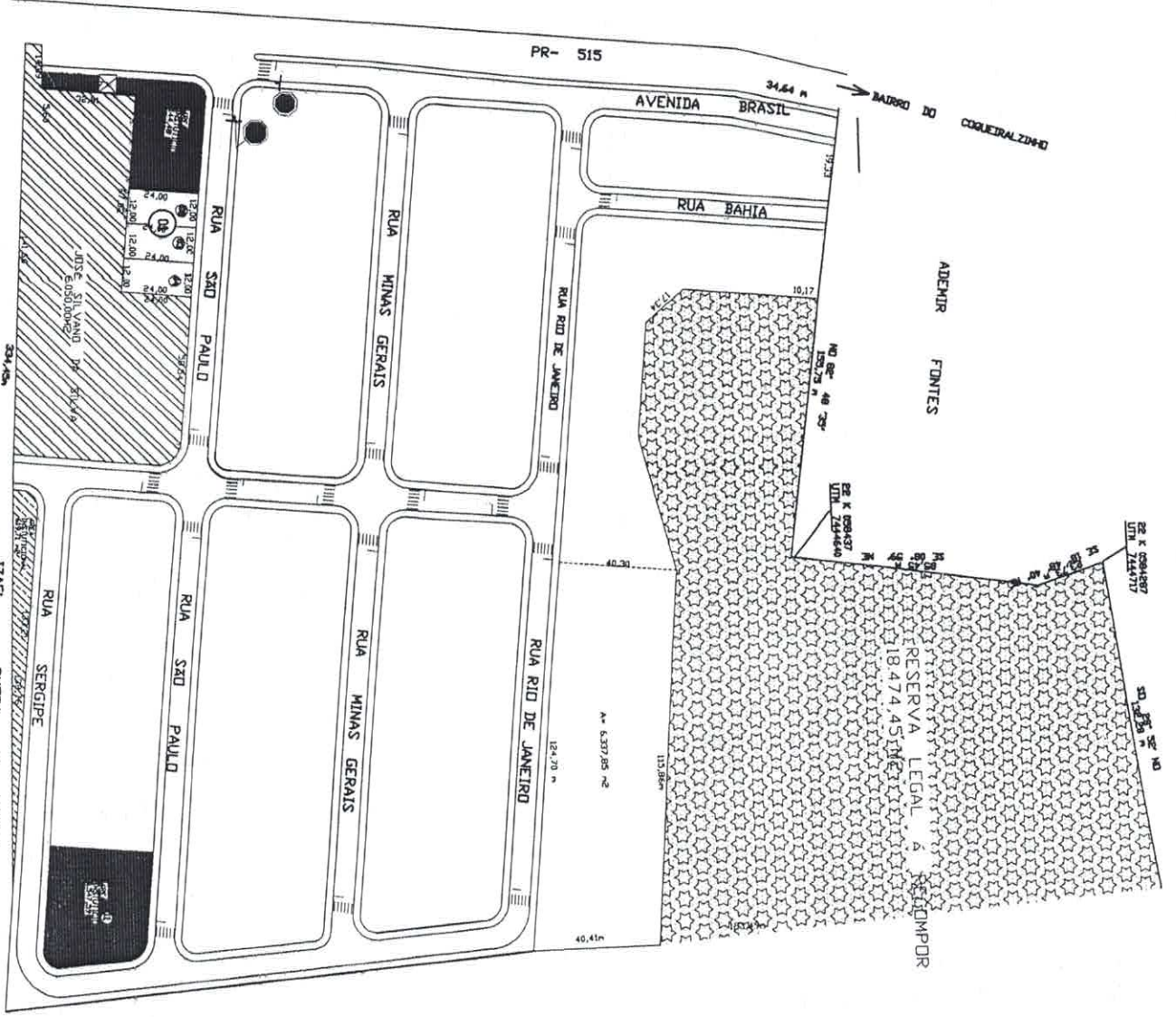
APROVADO: []

DATA: []

LOCAL: Barra do Jequitá, BA

FEITO EM: []

50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR.

PROJETO: PROJETO PAVIMENTAÇÃO

CONTEÚDO: SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

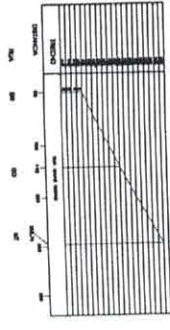
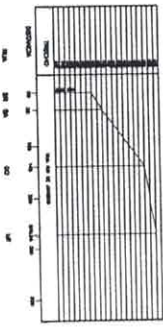
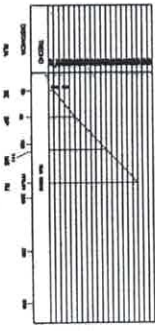
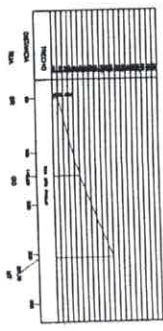
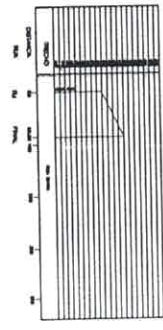
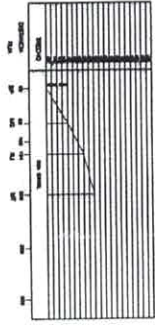
PROPRIETÁRIO: [Signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WALDO A. RIBEIRO FILHO
DNE CNL-CRFA PR-SF-80111080/D

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Barra do Jacaré/PR



88
H



PROJETO PAVIMENTAÇÃO

Comissão PROJETO GEOMÉTRICO - Parfins

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Barra de Azeite/PA

PROJETO GEOMÉTRICO - Parfins

PROJETO PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Barra de Azeite/PA



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PAVIMENTAÇÃO RESIDENCIAL AURORA
Bairro Água Branca

Data: 21/06/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL	Tabela
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	und	R\$ 1.646,60	R\$ 1.646,60	R\$ 1.646,60	820000L der
1.1	Placa de obra chapa metálica 4,00 X 2,00					R\$ 4.197,10	420200 der
1.0	TERRAPLANAGEM	552,25	m3	R\$ 7,60	R\$ 4.197,10	R\$ 137.437,03	
1.2	Remoção de revestimento primario					R\$ 23.566,62	511000 der
2.0	BASE / SUB-BASE	9.205,71	m2	R\$ 2,56	R\$ 23.566,62	R\$ 113.870,41	531000 der
2.1	Regularização e compactação sub leito até 20 cm	1.104,68	m3	R\$ 103,08	R\$ 113.870,41	R\$ 201.420,94	
2.2	Base brita graduada simples					R\$ 560400 der	
2.0	REVESTIMENTO	9.205,71	m2	R\$ 5,52	R\$ 50.815,52	R\$ 584200 der	
2.3	Imprimação com CM 30 (araucaria)	9.205,71	m2	R\$ 13,94	R\$ 128.327,60	R\$ 563100 der	
2.4	Trat Sup. Triplo (TST) Tipo 1-4	9.205,71	m2	R\$ 2,42	R\$ 22.277,82	R\$ 15.556,32	605000E der
2.5	Capa selante (pó de pedra)					R\$ 15.556,32	
3.0	PAISAGISMO E URBANISMO	39,00	und	R\$ 398,88	R\$ 15.556,32	R\$ 8.222,27	
3.1	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)-Modelo 03-5-94 m2					R\$ 8.222,27	822000 der
4.0	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	286,00	m2	R\$ 25,08	R\$ 7.172,88	R\$ 1.049,39	820000 der
4.1	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica b. solvente	1,60	m2	R\$ 655,87	R\$ 1.049,39	R\$ 4.944,89	
4.2	Placa de sinalização octogono (0,2160m2/ud)+ suporte metálico					R\$ 4.944,89	
5.0	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	6,00	und.	R\$ 57,24	R\$ 343,44	R\$ 343,44	
5.1	Ensaio massa específica- in situ- método frasco de areia(grau de compactação)- regularização e compactação do subleito	6,00	und.	R\$ 57,24	R\$ 343,44	R\$ 490,62	74022/14 sell
5.2	Ensaio massa específica- in situ- método frasco de areia(grau de compactação)- sub-base e base.	6,00	und.	R\$ 81,77	R\$ 490,62	R\$ 400,68	74022/27 sell
5.3	Ensaio de granulometria do agregado	7,00	und	R\$ 57,24	R\$ 400,68	R\$ 286,16	74022/50 sell
5.4	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	7,00	und	R\$ 40,88	R\$ 286,16	R\$ 3.080,55	72872 sell
5.5	Ensaio de determinação da taxa de espelhamento do agregado.	1,00	und	R\$ 3.080,55	R\$ 3.080,55	R\$ 3.080,55	
5.6	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.					R\$ 373.425,15	
TOTAL						R\$ 373.425,15	

Waldo A. Ribeiro F.
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-60111061



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Estado do Paraná

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO


OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

LOCAL: RESIDENCIAL AURORA - BAIRRO ÁGUA BRANCA

DATA: 21/08/2017

SERVIÇOS	MÊS	MÊS 1 30	MÊS 2 60	MÊS 3 90	MÊS 4 120	MÊS 5 150	MÊS 6 180	MÊS 7 210	MÊS 8 240	MÊS 9 270	MÊS 10 300	MÊS 11 330	MÊS 12 360
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.846,80											
2.0	TERRAPLENAGEM	50,00% 4.197,10											
3.0	BASE/SUB-BASE	50,00% 68.718,52	50,00% 68.718,52										
4.0	REVESTIMENTO	50,00% R\$ 100.710,47	50,00% R\$ 100.710,47										
5.0	MEIO FIO E SARJETA		50,00% R\$ 7.778,16										
6.0	PAISAGISMO / URBANISMO		50,00% R\$ 7.778,16	100,00% R\$ 8.222,27									
7.0	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO			100,00% R\$ 4.944,89									
8.0	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	46,94% 175.272,69	47,45% 177.207,15	5,61% 20.945,32	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00
	TOTAL (R\$)												


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
TIPO TST.**

**LOCAL: RESIDENCIAL AURORA
BAIRRO ÁGUA BRANCA
BARRA DO JACARÉ / PR.**

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

- 1.1- Limpeza mecanizada: Raspagem e eleiramento da camada de vegetal existente, carga e transporte para bota-fora, em local indicado pela fiscalização.

2- TERRAPLENAGEM:

- 2.1- Execução das operações de corte, para abertura de caixa, no material existente nas ruas locais, ate uma profundidade de 30 cm da cota primitiva. O material resultante deste corte será carregado, transportado, descarregado e espalhado em local determinado pela contratante.
- 2.2- Melhoria de subleito e compactação de sub base a 95% do proctor normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

3- PAVIMENTAÇÃO:

3.1- Base de brita graduada simples E= 12 cm. devidamente compactada.

3.2- Pintura impermeabilizante: A imprimadura impermeabilizante será executada sobre a superfície da base acabada. A imprimadura impermeabilizante será executada com CM -30, na proporção de 1,2 litros por metro quadrado. Este material possui baixo teor de viscosidade na temperatura de aplicação, permitindo assim sua penetração na camada de base, impermeabilizando possibilitando a sua aderência ao revestimento de asfalto.

3.3- Tratamento Superficial Triplo e Capa Selante:

3.3.1- Primeira aplicação de Asfalto Emulsionado Tipo RR-2C, espargido sobre pressão e a uma temperatura de 65°C, a razão de 1,2 litros por metro quadrado.

3.3.2- Distribuição de pedra britada nº. 1 na proporção de 17 litros por metro quadrado, acerto manual, passagem de vassourão de arrasto e compressão com rolo liso de 10/12 toneladas. Iniciando-se a rolagem das duas bordas para o centro da pista; as passadas do rolo compressor serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada percurso, seja coberta metade do rastro deixado no percurso anterior.

3.3.3- Segunda aplicação de Asfalto Emulsionado Tipo RR-2C, a uma temperatura de 65°C, espargido sobre pressão, a razão de 1,5 litros por metro quadrado.

3.3.4- Distribuição de pedra britada nº. 1, na proporção 17 litros por metro quadrado, acerto manual, passagem de vassourão de arrasto e compreensão com rolo liso 10/12 toneladas, sempre se iniciando a rolagem das duas bordas para o centro da pista, de forma que cada percurso seja coberta metade do rastro deixado no percurso anterior.

3.3.5- Terceira aplicação de Asfalto Emulsionado Tipo RR-2C, espargido sob pressão, e a uma temperatura de 65°C, a razão de 1,20 litros por metro quadrado.

3.3.6- Distribuição de pedra britada nº. 0 (zero), pedrisco na proporção 7,50 litros por metro quadrado. Acerto manual, passagem de vassourão de arrasto e compreensão com rolo liso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

10/12 toneladas, sempre se iniciando a rolagem das duas bordas para o centro da pista, de forma que cada percurso seja coberto metade do rastro deixado no percurso anterior.

3.3.7- Quarta aplicação de Asfalto Emulsionado Tipo RR-2C, espargido sob pressão, e a uma temperatura de 65°C, a razão de 1,00 litros por metro quadrado.

Capa selante com distribuição de pó de pedra na proporção de 6.0 litros por metro quadrado, passagem de vassourão e rolagem final de acabamento.

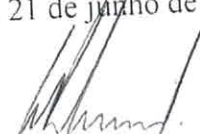
3.3.8- Nos cruzamentos deverão ser pavimentadas as embocaduras de ruas adjacentes.

3.3.8- O pavimento acabado deverá ter a espessura mínima de 03(três) cm para a capa de rolamento.

4- SINALIZAÇÃO:

4.1- Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela Empreiteira contratada de acordo com a lei vigente, quando da liberação para o tráfego, a empreiteira deverá notificar com antecedência, ao serviço de trânsito, para a sinalização definitiva.

Barra do Jacaré, 21 de junho de 2017.


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D

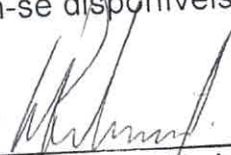
ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO – PAVIMENTAÇÃO

BARRA DO JACARÉ – PROJETO 16 – L01

Para execução dos serviços da obra de **Pavimentação Projeto 17 Lote 01** no município de **Barra do Jacaré**, aplicam-se as seguintes especificações de serviço e demais documentos pertinentes (especificações de materiais, métodos de ensaio etc.) citados por elas.

- 00 - DER-PR - IG 01-17 - Informações e recomendações de ordem geral
- 01 - DER-PR - ES-P 01-05 - Pavimentação - Regularização do subleito
- 02 - DER-PR - ES-P 05-05 - Pavimentação - Brita graduada
- 03 - DER-PR - ES-P 17-17 - Pavimentação - Pinturas asfálticas
- 04 - DER-PR - ES-P 36-17 - Pavimentação - Tratamentos superficiais
- 05 - DER-PR - ES-P 27-05 - Pavimentação - Demolição de pavimentos
- 06 - DER-PR - ES-P 12-05 - Pavimentação - Reparo superficial
- 07 - DER-PR - ES-P 13-05 - Pavimentação - Reparo profundo
- 08 - DER-PR - ES-D 04-05 - Drenagem - Dissipadores de energia
- 09 - DER-PR - ES-D 12-05 - Drenagem - Dispositivos de dren. pluvial urbana
- 10 - DER-PR - ES-D 01-05 - Drenagem - Sarjetas e valetas
- 11 - DER-PR - ES-OC 13-05 - Obras comp. - Meios-fios
- 12 - DER-PR - ES-OC 03-05 - Obras comp. - Sinal. Hor. tinta resina acrílica
- 13 - DER-PR - ES-OC 09-05 - Obras comp. - Sinalização vertical

As referidas normas encontram-se disponíveis anexas a este documento.


Eng. Waldo Antunes Ribeiro Filho
CREA PR – SP-601110653/D
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 056/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Obras: Pavimentação asfáltica do Residencial Aurora e Rua Antônio dos Santos/Rua Estudantes.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente às Obras: Pavimentação asfáltica do Residencial Aurora e Rua Antônio dos Santos/Rua Estudantes.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.1022 PAV. R. ANTÔNIO DOS SANTOS E R. DOS ESTUDANTES

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	23.023,30	04621	EA.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	250.000,00	04622	00.783

15.451.0009.1023 PAV. RESIDENCIAL AURORA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	73.425,15	04623	EA.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	300.000,00	04624	00.784

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de junho de 2018


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


DO: Gabinete do Prefeito
PARA: Setor de Licitação
Assunto: Ordem de Serviços
Data: 25/06/2018

Senhor Presidente da CPL:

Autorizo os procedimentos cabíveis para a contratação em pauta, mediante projeto, planilha de serviços, apresentados pelo Setor de Engenharia e Obras e parecer do Jurídico Municipal.

Certo do pronto atendimento, apresento-vos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- II - SECRETÁRIO - **José Giovanni Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.
- III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 24/ 2018

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Barra do Jacaré, ora denominado licitador, torna público que às 10:00 horas do dia 24 de agosto do ano de 2018, na rua Rui Barbosa n° 96 em Barra do Jacaré, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n. ° 24 - 2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Sede do município;

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em TST, 9205,71 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, remoção de revestimento primário, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em TST e capa selante, rampa de acessibilidade, sinalização horizontal, sinalização vertical e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

R. Rio de Janeiro - Entre Av. Brasil e R. Mato Grosso

R. Minas Gerais - Entre Av. Brasil e R. Mato Grosso

R. São Paulo - Entre Av. Brasil e R. Mato Grosso

Av. Brasil - Entre R. São Paulo e Final

R. Bahia - Entre R. Rio de Janeiro e Final

R. Goiás - Entre R. Sergipe e R. Rio de Janeiro

Colocação de placas de comunicação visual;

Área Pavimentada: 9.205,71 m²

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais);

Preço máximo: R\$ 373.425,15 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 17

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Tratamentos Superficiais Betuminosos

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,45%
2	TERRAPLENAGEM	1,12%
3	BASE / SUB-BASE	36,80%
4	REVESTIMENTO	53,94%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	4,17%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,20%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,32%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail pmbj@uol.com.br ou pelo portal de transparência do município. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /201__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /201__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e” “f” e “g”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em

qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

25
28

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3537-1212 data limite para o agendamento 21/08/2018, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Tratamentos Superficiais Betuminosos	3.680,00 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

- AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
- RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O

balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada.

Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou